



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
02/11/2019
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.489 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

**Institui a Semana do Economista no
Estado da Paraíba.**

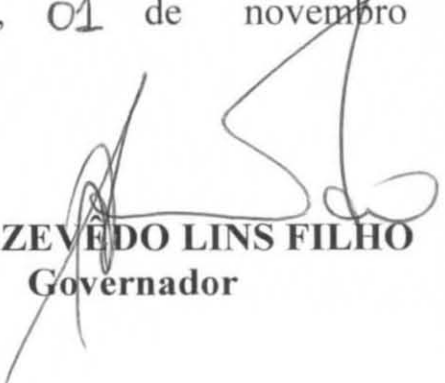
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana do Economista, a ser comemorado anualmente na semana do dia 13 de agosto, o Dia do Economista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador